PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rua do Paraíso, n° 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000
Telefone: (11) 5187-0242

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6027.2025/0008248-3

ÍNDICE:

1. OBJETO
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9. SUBCONTRATAÇÃO
10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
13. GARANTIA DA EXECUÇÃO
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS
17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. OBJETO

1.1. Aquisição de componentes de Infraestrutura de Tecnologia da Informação conforme tabela abaixo, visando atender a demanda das Unidades Internas e Externas da SVMA – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

LOTE 01

LOTE 01				
Item	**Especificações Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Código Compras.Gov**
01	**Switch Gigabit - 8 portas (não gerenciável) Especificações:** - Interface: 8x Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps; - Auto negociação / Auto MDI/MDIX; - Controle de Fluxo IEEE 802.3; - Fonte de Alimentação Externa; - Sistema Plug and Play	UN	100	**261091**
02	**Switch Gerenciável Gigabit - 24 portas** **Especificação Técnica:** - Interface 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps - 4× Slots SFP Gigabit - 1× Porta de Console RJ45 - 1× Porta de Console Micro-USB - Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz - Consumo máximo de energia 19.9 W (220 V/50 Hz) - Dissipação de calor máxima 67.73 BTU/h (220 V/50 Hz)	UN	12	**609690**

LOTE 01				
03	**Switch Gerenciável Gigabit - 48 portas** **especificação técnica:** Interface: 48 portas 10/100/1000Mbps auto-MDIX Conector RJ45- 2 portas Gigabit 10/100/1000Mbps Padrões Suportados:- Cabo: IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000BaseT). IEEE 802.3x (controle de fluxo) Recursos Suportados:- Tamanho do buffer de pacotes: 1MB- Capacidade de routing/switching: 17.6 Gbps Capacidade de expansão: - Não permite empilhamento de switches Possui 2 slots para cartão mini-GBIC Recursos de Segurança:- ACL baseado em endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP)- Suporte de autenticação 802.1X RADIUS- DHCP Snooping1- DHCP Server Screening1- Safeguard Engine- da D-Link VLAN:- 802.1Q VLAN Tagging- Máx. 256 grupos estáticos VLAN- Máx. 4094 VID- VLAN de gestão- VLAN assimétrico- VLAN de voz automático Qualidade de Serviço (QoS):- Filas de prioridade 802.1p, 4 filas por porta- Porta baseada no controlo da largura de banda por fluxo (granulosidade até 64 kbps) Gestão de tráfego:- Controlo de fluxo 802.3x- Port mirroring- Controlo de perturbações na Transmissão/Multicast/Unicast- Agregação de ligação 802.3ad (até 8 grupos, 8 portas por grupo) - IGMP Snooping (v1/v2) Gerenciamento:- GUI com base na Web- Utilitário SmartConsole- Interface de linha de comando (CLI) através de Telnet- Suporta a gestão de rede SNMP D-View SNMP Alimentação:- Fonte 100 a 240 VAC - 50/60 Hz- Consumo máximo: 28.9W	UN	05	**609690**
LOTE 02				

LOTE 01				
Item	**Especificações Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	**Código Compras.Gov**
04	**SSD M.2 para Servidor HP StoreEasy 1660 Storage Especificações:** - Capacidade: 240GB - Tipo: SATA - Velocidade da Interface: 6 Gb/s - Marca: Hewlett Packard Enterprise - HPE Part Number: 871627-001	UN	10	**603462**
05	**Memória RAM para Servidor HP StoreEasy 1660 Storage Especificações:** - Capacidade: 16GB - Tipo: DDR4 - Tecnologia: RDIMM - Frequência máxima: 2666 MHz	UN	06	**471257**
06	**HD SAS para Servidor HP StoreEasy 1660 Storage Especificações:** - Capacidade: 6TB - Tipo: SAS - Tamanho: 3.5 - RPM: 7200 - Velocidade da Interface: 12 Gb/s - Modelo: ST6000NM0034	UN	04	**465015**
LOTE 03				
Item	**Especificações Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	
07	**Cabo USB para impressora/no-break 10m Especificações:** - Conexão: USB A (M) x USB B (M); - Comprimento do cabo: 10 metros; - Interface: USB 2.0; - Taxa de transferência de dados: até 480Mbps; - Sistema Plug and Play	UN	05	**374000**
08	**Cabo USB – 1,5 m Especificações:** - Entrada: USB-A - Saída: USB-A - Interface: 3.0 (compatível com 2.0) - Comprimento: 1,5m - Modelo: USB Macho x Macho	UN	05	**359925**
09	**Mouse Especificações:** - Resolução do sensor: 2000 - 8.000 DPI - Formato de dados USB: 16 bits/eixo - Taxa de transmissão USB: 1000 Hz (1 ms) - Microprocessador: 32 bits ARM - Comprimento do cabo: 2 m à 3 m	UN	20	**457752**

LOTE 01				
10	**Teclado Especificações:** - Teclado Mecânico de Alto Desempenho - 12 Teclas para controle Multimídia - Sistema Nº Key Rollover para Anti-Ghosting em 100% das Teclas - Funcionamento da Tecla Win Alternável (Pressione FN+Win para Desligar / Ligar a Tecla) - Padrão ABNT2 - Switch removível	UN	20	**451819**
11	**Cabo HDMI Especificações:** - 2.0 – 10 metros	UN	10	**447093**
12	**Mouse PAD ergonômico** - Material: Gel, Comprimento: 200 MM Largura: 165 MM Acabamento Superficial: Tecido Características Adicionais: Apoio Ergonômico, Base Borracha	UN	350	**406160**
13	**Hub USB 3.0 – 4 portas Especificações:** - Led indicador de funcionamento - Interface: 3.0 (compatível com 2.0) - Taxa de transferência de dados: até 5gbps - Compatibilidade: Sistema Operacional Windows - Sistema Plug and Play	Unidade	05	**320528**
14	**HUB com 3 portas USB 2.0 + Leitor de cartão universal** - Transmissão de até 480Mb/s - Compatível com: Windows 98SE, 2000, XP, Vista, 7, MAC OS X 9.0, Windows 10 e ultima versão Linux 2,4 - Suporta mais de 40 tipos de cartão Dentre Eles M2 / MS / MS PRO DUO / SD / MMC / Micro SD.	UN	10	**610757**
15	**Cartão de Memória para Câmera/filmadora Digital especificações:** Micro Sdhc Uhs-i Classe 10; Com Capacidade de 32gb; Taxa Mínima de 10mb/s; Taxa Mínima de 50mb/s; 2,7 a 3,6 V; e Garantia de 12 Meses; Acondicionado Com Adaptador Memory Stick Pro Duo Compatível Com Cartões de Memória Sdhc/sdxc	UN	200	**385479**
16	Álcool isopropílico Especificações: 99,8% 1litro	UN	03	**475010**

LOTE 01				
LOTE 04				
Item	**Especificações Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	
17	**Nobreak de Alimentação 600vaEspecificação Técnica:- Potência: 600 VA** - Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ - Tensão saída: 115V~ - Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line - Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM - Fator de potência de saída: 0.5 - Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 - Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136 - Tempo de autonomia (máximo): 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6" - Bateria interna: 1 bateria 12Vdc / 7Ah - Variação máxima: 88 a141 (rede 115V~) 170 a 262 (rede 220V~) - Frequência de rede: 60Hz ± 4 - Regulação: ± 5% (para operação bateria) +6%/-10% (para operação rede) - Frequência: 60Hz ± 1% (para operação bateria) - Rendimento (Modo Rede): 93% - Acionamento do inversor: < 0,8 ms - Estabilizador Interno - Filtro de Linha - Formato: Torre - Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva - Autodiagnostico de bateria - Battery Saver - Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash - Função TRUE RMS - Autoteste - Recarregador Strong Charger - DC Start - Circuito desmagnetizador - Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. - Alarme Audiovisual - Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários - Função Mute	UN	20	**363798**

	LOTE 01			
	- Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL) PROTEÇÕES PARA A CARGA - Queda de rede (Blackout) Garantia do fabricante.			
19	**Pilha AA Especificações:**Recarregável AA Recarregável Ni-Mh Aa-2700Mah (10 embalagem com 4 unidades cada)	UN	10	**317533**
20	**Pilha AAA Especificações:**Recarregável AAA 1000 Mah (10 embalagem com 4 unidades cada)	UN	10	**416357**
21	**Carregador de pilhas Especificações:**Bivolt Para 4 Pilhas AA /AAA/ 9V + 2 Pilhas AA 1500mAh Ni- MH	UN	05	**600771**
22	**Pilha/bateria 9v Especificações:**Recarregável 450MAh	UN	12	**601097**
23	**Bateria de Litio CR2032 3V** (25 embalagem com 5 unidades cada)	UN	25	**345018**
24	**Pilha Alcalina AA** (1407 embalagem com 4 unidades cada)	UN	1407	**231790**
25	**Pilha Alcalina AAA** (175 embalagem com 4 unidades cada)	UN	175	**231788**
26	**Pilha Alcalina D** (10 embalagem com 2 unidades cada)	UN	10	**231787**
27	**Bateria 9V**	UN	110	**419863**
28	**Bateria 1,5V de Lítio Modelo SR44**	UN	36	**433508**

LOTE 01				
29	**Bateria 1,5V de Lítio Modelo LR44** (36 embalagem com 4 unidades cada)	UN	36	**260697**
LOTE 05				
Item	**Especificações Técnicas**	**Unidade**	**Quantidade**	
18	**Fonte potência 700W** **Especificação Técnica:** - Potência: 700W - Voltagem de Entrada: 100-240V - Corrente de Entrada: 16A - Frequência de Entrada: 50-60Hz - Dimensões: 160 x 150 x 86 (mm) - Classificação 80 PLUS: 80 PLUS Bronze - Proteções: OVP, OPP, SCP, UVP, OTP, OCPConectores: - ATX 24-PIN CONECTORES: 1 - EPS 4+4 PIN CONECTORES: 2 - SATA CONECTORES: 5 - PERIPHERAL 4-PIN CONECTORES: 3 - PCI-E 6+2 PIN CONECTORES: 4	UN	200	**303779**
30	**SSD 240GB SATA** **Especificações:** - Formato: 2,5 polegadas - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 240GB - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Autorização e Manutenção no Brasil - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 240GB - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Autorização e Manutenção no Brasil	UN	250	**404518**

1.2. O objeto da presente contratação foi analisado sob a ótica do parcelamento, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, concluindo-se pela adoção de lotes funcionais, com base nas seguintes diretrizes:

1.3. Critérios de Agrupamento:

1.3.1 Os lotes foram estruturados por afinidade técnica, similaridade de mercado e destinação comum, reunindo bens de uma mesma categoria comercializados por segmentos específicos, o que possibilita maior eficiência na gestão contratual, racionalização dos procedimentos administrativos e potencial obtenção de economia de escala.

1.3.2 Composição dos Lotes:

a) Lote 1: Equipamentos de infraestrutura de rede;

b) Lote 2: Componentes destinados à ampliação, manutenção e atualização de servidor;

c) Lote 3: Periféricos, cabos e acessórios de informática;

d) Lote 4: Equipamentos e insumos destinados ao fornecimento e armazenamento de energia;

e) Lote 5: Componentes para manutenção de equipamentos de informática.

1.4. Inviabilidade do Parcelamento em Itens:

1.4.1 A divisão do objeto em itens individuais, embora tecnicamente possível, mostrou-se desvantajosa por elevar a complexidade da gestão e da fiscalização contratual, sem ganho proporcional para a Administração.

1.5. Preservação da Competitividade:

1.5.1 Os agrupamentos foram definidos de forma objetiva, reunindo itens correlatos fornecidos pelos mesmos segmentos de mercado, sem configurar restrição indevida e preservando a ampla competitividade do certame.

1.6. Dessa forma, a divisão em lotes atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e planejamento, configurando a solução mais adequada para a Administração.

1.7. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista que o parque tecnológico de SVMA e Infraestrutura de rede, necessita constantemente de reparos e intervenções, a NDTIC conta com um corpo técnico em sua Coordenação de Suporte Técnico que presta assistência técnica aos equipamentos e toda a infraestrutura de rede interna em todas unidades do órgão;

2.2. Atuamos com manutenção corretiva e preventiva, com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços de Infraestrutura de TI de SVMA, sem afetar as atividades administrativas das unidades;

2.3. Como acontece com a maioria das tecnologias, a infraestrutura de rede, sofre um processo de depreciação natural que, associado ao avanço e atualizações das tecnologias necessitam de upgrades e correções em suas configurações;

2.4. Os componentes são necessários na utilização e na manutenção dos equipamentos de infraestrutura de SVMA, sejam por tempo de uso ou por eventuais descargas elétricas;

2.5. Desta forma, será necessária a licitação objetivando a aquisição de componentes de tecnologia da informação visando prover a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de infraestrutura de rede das unidades pertencentes a SVMA –Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, através da Coordenação de Infraestrutura de TI, com a capacidade técnica atualizada e corporativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A aquisição atenderá à demanda de manutenção preventiva e corretiva dos componentes de rede da SVMA, bem como à atuação técnica na infraestrutura de TI em suas unidades;

3.2. Os quantitativos especificados no item 1.1. Descrição do Objeto, foi considerado para fins de levantamento do parque tecnológico e serviços de infraestrutura nas unidades de SVMA;

3.3. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade CONTRATANTE;

3.4. A licitante deverá estar legalmente estabelecida e explorar ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação, além de atender os requisitos mínimos para habilitação previstos na legislação;

3.5. O objeto se classifica como bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas neste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021 e o decreto MUNICIPAL 62100/2022, mediante realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A empresa fornecedora dos produtos deve possuir compromisso de baixo consumo de energia e água.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de Entrega e condições de entrega

6.1.1. O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias, em parcela única (entrega única), a contar da data fixada na “Ordem de Fornecimento” emitida pela Unidade Requisitante, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não sendo admitidas entregas parciais do objeto contratado.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o

recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade dos itens e seu bom funcionamento.

6.2. Local e horário da prestação das entregas

6.2.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua da Paraíso nº 387 – 5º Andar - Bairro: Paraíso - São Paulo - SP – CEP: 04103-000 - No horário das 9:00h as 18:00h.

6.3. Garantia Contratual

6.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será do fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

7.2. Permitir o acesso dos colaboradores da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.4. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído.

7.5. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

7.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais, para fins de pagamento.

7.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

7.9. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

7.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega.

8.3. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE.

8.4. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

8.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendizes para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.7. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.9. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, entre outros.

8.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado.

8.11. Apresentar a Nota Fiscal nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

12.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do documento fiscal.

12.2. Para o pagamento deverão ser entregues os documentos exigidos pela Portaria SF nº 275/2024 ou outro normativo que o substitua.

12.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou

instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.5. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010 e Portaria SF nº 09/2021.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela baixa monta dos itens solicitados.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prestador de serviço que:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O prestador de serviço que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Multa sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do prestador do serviço, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 14.1.2 a 14.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 14.2.3.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material
02	Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material
03	Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato
04	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Correspondência

Item	Descrição	Grau	Correspondência
1	Atraso na entrega do material, por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de prazo para substituição ou complementação, limitado a até 19 (dezenove) dias.	01	Multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor do material em atraso.
2	Descumprimento de qualquer obrigação contratual não prevista nas demais disposições desta cláusula.	03	Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
3	Entrega de material em desacordo com as especificações do Termo de Referência, ainda que substituído posteriormente.	02	Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo.
4	rescisão decorrente de culpa da Contratada.	04	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratonos, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/21.
5	Inexecução total do objeto contratado.	04	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/21.

14.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude

fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PMSP, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da PMSP e cobrados judicialmente.

14.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto Federal nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 2012.

15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por lote.

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O valor estimado da contratação poderá ser tornado público após o julgamento das propostas. A publicação do orçamento estimado da contratação ocasionaria o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Além disso, induziria certos licitantes a elaborarem suas propostas com base no orçamento estimado pela Administração, o que nem sempre corresponderão à suas realidades econômico-financeiras, ocasionando reflexos na execução do contrato.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 .As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo

discriminada:

17.1.1. Materiais de consumo

Dotação: 27.10.18.126.4002.2.818.33903000.00.1.500.9001.1 – Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação.

17.1.2. Materiais permanentes

Dotação: 27.10.18.126.4002.2.818.44905200.00.1.500.9001.1 – Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação.

São Paulo,___de____de 2026.

Jonathan Augusto de Barros
Assessor(a) III
Em 06/10/2026, às 12:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166010119** e o código CRC **D089A3CF**.

.